



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2020

*Cria e designa a composição do Grupo de Trabalho Previdência Complementar para Economistas.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 696ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 6 e 7 de março de 2020, em Brasília-DF.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a criação e designar os membros do Grupo de Trabalho para estudar a possibilidade de viabilizar plano de previdência complementar aos economistas registrados no Sistema Cofecon/Corecons, agregando outros produtos e serviços financeiros.

Grupo de Trabalho	Competências	Membros
<b>Previdência Complementar para Economistas</b>	Estudar a possibilidade de oferecer plano de previdência complementar aos economistas registrados no Sistema Cofecon/Corecons, agregando outros produtos e serviços financeiros.  Coletar e analisar propostas obtidas e apresentar ao plenário para encaminhamentos que decidir.	Fernando de Aquino Fonseca Neto (Coordenador) Bianca Lopes de Andrade Rodrigues Jin Whan Oh Vilma Guimarães  Interfaces no Cofecon Aline Tales Ferreira Fábio Ronan Miranda Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 09 de março de 2020.

**Econ. Antonio Corrêa de Lacerda**  
Presidente do Cofecon